



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 046, de 17 de junho de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de até R\$ 893.948,20, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 893.948,20** (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), acrescido dos rendimentos, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**1033 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS**

4.4.90.51 – Obras e Instalações (558) R\$ 400.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (559) R\$ 400.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (560) R\$ 93.948,20

**Total R\$ 893.948,20**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o valor proveniente de emendas parlamentares do tipo transferências especiais, Emenda nº 202430670005 - CARLOS GOMES - R\$ 400.000,00, Emenda nº 202442710010 - HAMILTON MOURÃO - R\$ 400.000,00 e Emenda nº 202443770003 - FRANCIANE BAYER - R\$ 93.948,20, providas de recursos especiais do Governo Federal para a realizações de melhorias na infraestrutura urbana.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2024.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 046/2024.

Santa Clara do Sul, 17 de junho de 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Município foi contemplado recentemente com diversas Emendas Parlamentares de Deputados, com o propósito de realizar melhorias na infraestrutura urbana, cujos recursos serão utilizados na Pavimentação de Ruas.

A programação e projeção da transferência e crédito dos valores à conta da municipalidade é final do corrente mês. Entretanto, para que possamos dar continuidade no Processo e já proceder na abertura de Processo Licitatório, necessitamos abrir os correspondentes Créditos Especiais.

Isto posto, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador **EDSON JOSÉ MALLMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.